



PARECER CONCLUSIVO DE RELATÓRIO MENSAL

UNIDADE GESTORA: SCDM- SISTEMA DE CONTROLE DE DISPENSA DE
MEDICAMENTOS

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA: ISABELA PEREIRA SALVADOR

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

ANO: 2025

I – DO RELATÓRIO

Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, Capítulo III, da Lei Complementar nº 05/2016, que estabelece as responsabilidades da **Unidade Central do Controle Interno, a Setorial SCDM– Sistema de Controle de Dispensa de Medicamentos** encaminha, para análise e conhecimento do Controle Interno Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no mês de **junho de 2025**.

Durante o período em referência, foi realizado o seguinte ponto:

- Dispensa de medicamentos hospitalares nas farmácias em vigor em janeiro 2025.

II – DA ANÁLISE

Após análise dos dados e informações constante no relatório mensal do setor, verifica-se que:

- A dispensa de medicamentos hospitalares nas farmácias deve entrar em vigor em janeiro do próximo ano, permitindo aos utentes receber os seus fármacos em proximidade para tratamentos durante um período de dois meses. Este modelo consta de uma circular conjunta da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS).

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto apresentado pela **Setorial SCDM– Sistema de Controle de Dispensa de Medicamentos** conclui que as atividades desenvolvidas no mês de **junho de 2025** foram executadas em **conformidade com as normas legais e regulamentares**, atendendo aos princípios administrativos e às determinações da Lei Complementar nº 05/2016, Capítulo III, Artigo 5º, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central do Controle Interno.

São Domingos do Norte/ES, 30 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022